



46ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA

10 de novembro de 2009 – 9:30h

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Rua do Paraíso, 387 - Térreo

PAUTA

Expediente:

- I. Aprovação da ATA da 43ª Reunião Plenária ordinária do CONFEMA, de 22 de setembro de 2009;
- II. Sugestão de inclusões na pauta.

Ordem do dia:

- I. Apreciação e deliberação sobre projetos candidatos a financiamento pelo Edital FEMA Nº 06 (7 projetos).
- II - Apreciação e deliberação sobre projetos candidatos a financiamento pelo Edital FEMA Nº 07 (3 projetos)

Anexos

- I. ATA da 43ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA
- II. Parecer técnico de projetos candidatos dos Editais FEMA 06 e 07



Coordenadora Helena Magozo: Bom dia a todos e a todas, vamos dando início a **46ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA**, o expediente: Aprovação da ata da 43ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA, de 22 de setembro de 2009. Os conselheiros e as conselheiras que são favoráveis a aprovação da Ata da 43ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA, permaneçam como estão. Ótimo, por favor, fala no microfone Mônica.

Cons. Mônica Borba: As questões que ficam pendentes, que nós solicitamos, por exemplo, pela prefeitura sobre os novos projetos, as adequações, nós aprovamos.

Coordenadora Helena Magozo: Então, o que aconteceu foi o seguinte, eu vou dizer do acompanhamento de um encaminhamento, que foi o dos Ecopontos da subprefeitura de Pirituba, a partir da recomendação que atendessem algumas adequações no sentido da sustentabilidade, eu chamei a subprefeitura, conversei com eles sobre o que havia acontecido na reunião, eles levaram os projetos para a adequação e até o momento não retornaram, quer dizer eles ainda não estão sendo executados, esses projetos dos Ecopontos.

Cons. Mônica Borba (incompreensível, não falou no microfone)

Márcia: Essa ata que nós estamos aprovando hoje não tem essa recomendação que você fez na outra reunião, não consta.

Coordenadora Helena Magozo: A primeira coisa que você está falando é da ata em si? Não é Mônica? Da ata é isso que a Márcia está falando e dos procedimentos é encaminhar para atendimento dentro da Subprefeitura, no caso. Então de novo, os conselheiros e conselheiras que são favoráveis a aprovação da ata da 43ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA permaneçam como estão. Então a ata da **43ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA está aprovada por unanimidade**. Bom, então agora nós vamos passar para a ordem do dia que é "Apreciação e Deliberação dos subprojetos candidatos a financiamentos pelo Edital FEMA Nº 06 e 07". Antes eu queria fazer um esclarecimento para vocês e passar algumas informações de uns processos internos que nós estamos vivendo e que tem a ver com o FEMA e com o CONFEMA de uma forma integrada. É o seguinte: Nós tivemos uma mudança na assessoria jurídica e todo o processo antes de ser executado, antes de ir para o administrativo para execução, passa pela assessoria jurídica, e hoje há uma recomendação jurídica que foi baseada em uma questão de cautela da assessoria jurídica, em absoluto houve qualquer questionamento, que nós temos passado para vocês os boletins todos do TCM, foi no sentido de maior proteção ao FEMA, ao Conselho e a própria secretaria, ao secretário, de que nas avaliações dos projetos avaliados pela CAV, na própria comissão constasse até nos Editais das Apas, isso já constava, mas ele pediu mais, que seja mais explícito ainda, que conste o enquadramento, a legislação do SISNAMA, a política de meio ambiente, a política de educação ambiental e as diretrizes que anualmente o CADES determina para o FEMA e especificamente qual diretriz do CADES está sendo atendida. Então os projetos já aprovados aqui no CONFEMA, em uma próxima vez nós vamos estar retornando com eles, para adequação. Uma outra questão que ela também indicou, é que os projetos do poder público também passassem por uma comissão de avaliação independente do órgão requerente. Então é isso que eu queria falar, até os projetos que estavam em execução, foram anteriores a essa assessoria jurídica, mas os projetos que passarão em execução, então inclusive os da semana, não na passada que não houve quórum, na anterior, terão uma CAV, já está formada uma CAV para projetos do poder público, que estão avaliando esses projetos e depois eles vão retornar aqui para o



CONFEMA, então eu só queria dizer isso. Quer dizer foi uma orientação, porque nos editais o que nós fazemos? Se vocês lerem os editais, na própria justificativa do edital, já está toda a questão da legislação, todas essas questões, mas o procurador chefe acha que por cautela, para não ter qualquer risco de qualquer questionamento, o Dr Leandro e seus assessores acham importante que isso conste de maneira explícita. Então o que eu queria dizer para vocês é o seguinte, nós vamos ter o nosso processo hoje e eu acho que para nós não termos que voltar eventualmente com esses projetos que nós estamos passando hoje, no final nós já conversaremos de que maneira vocês acham que isso pode ser já atendido, para nós não ficarmos aprovando ou deliberando, e depois tendo que retornar tudo de novo, que nós já estamos no final do ano e o volume é bem grande de projetos, está bem? Eu só queria esclarecer isso, então o principal é isso, é que essas questões estejam claras tanto na avaliação das CAVs, como na deliberação do CONFEMA, que não seja tão sucinta, que ela seja mais abrangente e a criação das CAVS também para os projetos públicos, está bem? Então vamos lá, Apreciação e deliberação sobre os projetos candidatos a financiamento pelo Edital FEMA Nº 6, são 7 projetos não é? Então os conselheiros já tiveram a possibilidade de ter acesso a todos os projetos, os que vieram outra vez, quando não houve quórum ainda um pouco mais, um tempo maior para isso, então nós vamos na ordem de apresentação dos projetos submetê-los a deliberação.

Projeto Nº 13: "Desenvolvimento Institucional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental Municipal do Bororé-Colônia", nós vamos para o final, para a conclusão, pressupondo, a leitura dos conselheiros e que tem liberdade para discussão que quiserem para maior esclarecimento.

Conclusão: 1- O projeto propõe o financiamento do diagnóstico, o que contraria o item 10 do Edital FEMA, inciso 6, letra A; 2- A proponente não demonstra nenhuma articulação com a comunidade local; 3- O projeto também contraria o Edital FEMA Nº 6, nos itens 7.1, incisos 1 e 2 ao propor a contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de atividades fins, sendo assim não é possível destinar a maior parte do orçamento com essas contratações. Despesas como alimentação, transportes e hospedagens, também não são financiáveis, não há item separado no edital para esse tipo de despesa; 4- No item localização geográfica, a proponente descreve as mesmas coordenadas de latitude e longitude para a Apa Capivari-Monos e Bororé-Colônia nos projetos apresentados, que é impossível; 5- A equipe proposta para os projetos das Apas-Capivari Monos e Bororé-Colônia praticamente a mesma, contudo foram anexados nesse projeto os currículos dessas pessoas: Senhora Marta ***, Nilton Henrique Pecciole Filho, Diego Mendes e Glayce Regina Guerra, entretanto não foram apresentadas as funções que esses desempenharão no mesmo; 6- Os projetos para as Apas Capivari-Monos e Bororé-Colônia, são do tipo guarda-chuva, cabem em qualquer lugar, contudo não contemplam o conhecimento das realidades ou as especificidades locais. Portanto o projeto segundo a CAV, não atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº 6/2008. Vamos para o posicionamento e deliberação dos conselheiros. Por favor; vocês querem colocar alguma coisa? Ou já vamos para a deliberação? Então... Mônica.

Cons. Mônica Borba: Na verdade, é em relação a questão dos diagnósticos para elaboração dos projetos, eu já havia colocado isso em uma reunião anterior, o quanto as informações das regiões para nós desenvolvermos as ações não estão bem organizadas, assim, para elaborar projetos, não são assim tão acessíveis quanto nós acreditamos e aqui me fala que uma das questões, é que o diagnóstico não pode ser financiado por essa Instituição, por este Fundo, eu acho assim, que, quando é um diagnóstico mais detalhado da região, sim, pois, nós que estamos atuando nessa região das Apas como projeto, nós estamos verificando, por exemplo, quando nós iniciamos o projeto, quantos agricultores



tem na região? Não tem esse dado, o que eles produzem? Não tem esse dado e se nós queremos trabalhar com esse público alvo, como que uma Instituição pode? Não é? Então eu acho assim, que, organizar um pouco mais, que os projetos de alguma forma, talvez eles pudessem fornecer mais informações sobre as regiões.

Coordenadora Helena Magozo: Acrescentar não é? as já existentes? não é?

Cons. Mônica Borba : É, exatamente, eu acho que os projetos na área de educação ambiental, dentro dos componentes do que nós esperamos do desenvolvimento do projeto, é que ele gere conhecimento para nós.

Coordenadora Helena Magozo: Primeiro eu acho assim, que temos que ter na avaliação, a razoabilidade, de dizer que não é o suficiente, em relação às informações disponíveis e em comparação com o conjunto de projetos apresentados, acho que não foi tal especificidade que inviabilizou qualquer entidade a estar apresentando o diagnóstico, isso é importante. Uma outra coisa, é um trabalho que nós podemos estar conversando com a DUC, com o pessoal das Apas, isso eu acho muito importante, o que você está colocando, é não deixar, não perder a oportunidade de estar sistematizando os dados que os projetos estão aclarando, estão identificando para um banco mais consistente, não é? E acumulativo.

Cons. Mônica Borba : É, no próprio Edital, deveria ter uma parte do projeto destinada a difusão das informações dos projetos e isso está dentro de um site da própria secretaria organizado.

Coordenadora Helena Magozo: É, nós podíamos ver com a DUC de que forma nós poderíamos estar garantindo esta sistematização. É muito importante.

Cons. Mônica Borba : É, porque os projetos geram muita informação.

Coordenadora Helena Magozo: Está certo, obrigada, então vamos para a deliberação? As pessoas que são favoráveis, eu sempre falo o seguinte, eu acho, como o Conselho, ele é autônomo em relação as CAVs eu sempre vou pelo positivo, para não induzir o Conselho necessariamente ao parecer da CAV, então prestem atenção no que eu pergunto, pois algumas vezes já deu confusão. Então os conselheiros que são favoráveis a aprovação do projeto "Desenvolvimento institucional para organizações do 3º setor da área de proteção ambiental municipal do Bororé-Colônia", levantem a mão. Nenhum conselheiro levantou a mão. Então os conselheiros que são favoráveis a reprovação, a não aprovação do projeto, permaneçam como estão. Então o projeto "**Desenvolvimento Institucional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental Municipal do Bororé-Colônia**" não foi aprovado por unanimidade.

Projeto de N º14: "Desenvolvimento do Plano de Comunicação e do Manual de Gestão e Operação do Centro de Informações Turísticas da Apa Capivari-Monos".

Instituição Proponente: Grupo de Aplicação Interdisciplinar Aprendizagem.

Linha Temática: Turismo Sustentável.

Localização: Apa Capivari-Monos



Prazo de Duração: 12 meses

Valor Total: R\$ 172.725,00

Valor financiado pelo FEMA: R\$ 117.225,00

Contra Partida: R\$ 55.500,00.

Conclusão: O projeto apresenta inconsistências que inviabilizam sua implantação, as mais graves são: Não incorporar todas as estratégias da linha temática condição fundamental; não demonstrar conhecimento da região pelas falhas no diagnóstico; inconsistências na apresentação da equipe técnica com falta de currículos; não possuir parceiro local mesmo com as necessidades apontadas no projeto; inconsistência nas atividades apresentadas e falta de metodologia; não adequação do orçamento ao exigido pelo edital; A CAV recomenda então, afirma que o projeto não atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº06/2008. Está aberto para o posicionamento dos conselheiros e depois a deliberação. Podemos ir para a deliberação então? Então os conselheiros e conselheiras que são; prestem atenção, favoráveis a aprovação do projeto "Desenvolvimento Institucional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental Municipal do Bororé-Colônia", levantem a mão. Nenhum conselheiro foi favorável. Os conselheiros que são favoráveis a não aprovação do projeto "Desenvolvimento Institucional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental Municipal do Bororé-Colônia", permaneçam como estão. Então **o projeto Nº 13 "Desenvolvimento Institucional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental Municipal do Bororé-Colônia", não foi aprovado por unanimidade.**

Projeto de N º 15: "Desenvolvimento Institucional para Organizações do 3 º Setor da Área de Proteção Ambiental e Municipal do Capivari-Monos".

Instituição Proponente: Grupo de Aplicação Interdisciplinar Aprendizagem - GAIA.

Linha Temática: Fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil.

Prazo de Duração: 12 meses.

Valor Total do Projeto: R\$ 199.820,00.

Valor Financiado pelo FEMA: R\$ 168.550,00.

Contra Partida: R\$ 31.270,00.

Eu acho que é a mesma entidade que nós já avaliamos, a diferença é da área proposta, da Apa proposta.

Conclusão: O projeto propõe um financiamento de diagnóstico que contraria o item 10 do Edital FEMA 6 inciso 4, letra A, a proponente não demonstra nenhuma articulação com a comunidade local, o projeto também contraria o Edital FEMA Nº06 nos itens 7 e 1,incisos 1 e 2 ao propor a contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de atividades fins, sendo assim não é possível destinar a maior parte do orçamento com essas contratações, despesas como alimentação, transporte e hospedagem, também não são financiáveis, não há item separado no Edital para esse tipo despesa, no item localização geográfica a proponente descreve as mesmas coordenadas de latitude e longitude para a Apa Capivari-



Monos e Bororé-Colônia nos projetos apresentados o que é impossível, a equipe proposta para os projetos das Apas Capivari-Monos e Bororé-Colônia são as mesmas, os projetos para as Apas Capivari-Monos e Bororé-Colônia são do tipo guarda-chuva, cabem em qualquer lugar, contudo, não contemplam o conhecimento das realidades ou as especificidades locais. E a CAV coloca que o projeto não atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº 06/2008. Então está aberto para os conselheiros, algum posicionamento? Então vamos para a deliberação? Os conselheiros que são favoráveis a aprovação do Projeto de Nº 15: "Desenvolvimento Adicional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental e Municipal do Capivari-Monos" levantem a mão. Nenhum conselheiro se manifestou. Os conselheiros que são pela não aprovação do Projeto de Nº 15: "Desenvolvimento Adicional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental e Municipal do Capivari-Monos" permaneçam como estão. Então o **Projeto de Nº 15: "Desenvolvimento Adicional para Organizações do 3º Setor da Área de Proteção Ambiental e Municipal do Capivari-Monos", não foi aprovado por unanimidade.**

Projeto de Nº 16: "Inclusão de Catadores e Estruturação Produtiva de Cooperativa de Coleta Seletiva".

Instituição Proponente: Instituto ECOAR para Cidadania.

Linha Temática: Saneamento Ambiental

Localização Geográfica: Apa Bororé-Colônia

Duração: 12 meses

Valor Total do projeto: R\$ 199.450,00.

Valor Financiado pelo FEMA: R\$ 176.050,00.

Contra Partida: R\$ 23.400,00

Conclusão: A Instituição proponente do projeto "Inclusão de Catadores e Estruturação Produtiva de Cooperativa de Coleta Seletiva" atendeu as solicitações de ajustes e esclarecimentos da comissão de avaliação e apresentou as correções necessárias, o projeto atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº 06/2008, com a seguinte recomendação: Que no 2º mês de desenvolvimento de projeto, sejam reavaliadas as metas e readequadas conforme a necessidade garantindo eficácia das ações propostas, uma vez que o período entre a apresentação e a aprovação do projeto tornou-se extenso e o novo cenário poderá acarretar mudanças. Algum posicionamento? Vamos para a deliberação? Os conselheiros e conselheiras que são favoráveis a aprovação do Projeto de Nº 16: "Inclusão de Catadores e Estruturação Produtiva de Cooperativa de Coleta Seletiva", levantem a mão. Então o projeto de Nº 16: "**Inclusão de Catadores e Estruturação Produtiva de Cooperativa de Coleta Seletiva", foi aprovado por unanimidade.**

Projeto de Nº 17: "Formação Assistência Técnica e Jurídica aos Empreendimentos Solidários de Catadores de Materiais Recicláveis."

Instituição Proponente: Instituto Ecoar para Cidadania.

Linha Temática: Saneamento Ambiental.

Localização Geográfica: Apa Capivari-Monos.



Prazo de Duração: 12 meses.

Valor Total do Projeto: R\$ 188.860,00.

Valor Financiado pelo FEMA: R\$ 161.160,00

Contra Partida: R\$ 27.700,00

A conclusão está muito sucinta, não sei se vocês querem também ler a análise e a avaliação do projeto? Pois a conclusão que está, não atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº 06/2008, mas a justificativa está nessa análise e a avaliação do projeto, vocês acham bom nós estarmos lendo?

Análise e Avaliação do Projeto: Apesar das primícias do projeto estarem alinhadas aos princípios e diretrizes do Edital FEMA Nº 06/2008, uma vez que proponha um trabalho socioambiental, como a cooperativa de catadores de materiais recicláveis como prática alternativa a exploração insustentável da região da área de proteção ambiental Capivari-Monos, integrando capacitação, regularização legal, educação ambiental e inponderamento dos cooperados em relação a gestão da cooperativa da coleta seletiva não atendem aos critérios de seleção previstos no Edital FEMA Nº 06/2008, uma vez que não possuem consistência e adequação do orçamento proposto as atividades a serem desenvolvidas, mostrando incoerências na relação entre o montante dos recursos solicitados de um retorno social e ambiental propiciado, bem como a capacidade de continuidade das ações, faltam metas de inclusões de novos catadores para a cooperativa, pois hoje, como especificado na justificativa, são apenas 3 catadores e a legislação exige no mínimo 20 cooperados para funcionamento de uma cooperativa, portanto o público alvo, não foi estabelecido para a definição de parâmetros de execução das ações, também não foram citados os problemas efetivos de regularização legal, o que compromete o entendimento dos objetivos, que por sua vez estão também focados na capacitação organizacional e na assistência jurídico contábil, para a regularização legal da cooperativa. Outro aspecto que merece consideração é o fato de que 2 dos objetivos propostos, que se relacionam com a atuação da cooperativa em articulação com organizações representativas dos catadores ou possíveis parceiros em atuação em rede solidária, não estão contidos nas metas. Então é essa a análise e avaliação que inspirou a CAV a se posicionar que o projeto não atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº 06. Então vamos para o posicionamento dos conselheiros?

Cons. Mônica Borba: Eu só queria saber na verdade, a não aprovação desse projeto, influencia no projeto anterior que nós acabamos de aprovar? Se não tem nada a ver uma coisa com a outra ou se são processos paralelos de fortalecimento, pois...

Mara: Os dois são paralelos

Cons. Mônica Borba: Pois o que eu entendo pelo título do projeto, eu não tive tempo de ler com atenção, realmente, mas eu acredito que um projeto esteja alinhado com o outro, pois.... não?... não tem nada? Pode acontecer ...

Mara: Um é na Apa Capivari-Monos e outro é na Bororé-Colônia...

Cons. Mônica Borba: Desculpe, eu não havia visto a região, achei que era tudo em uma mesma região.

Coordenadora Helena Magozo: Então vamos para a deliberação? Os conselheiros que são favoráveis a aprovação do projeto de Nº 17: "Formação Assistência Técnica e Jurídica



aos Empreendimentos Solidários de Catadores de Materiais Recicláveis”, levantem a mão. Então por unanimidade os conselheiros não se posicionaram favoravelmente à aprovação. Então os conselheiros que são favoráveis a não aprovação do projeto permaneçam como estão. Então o projeto de Nº 17: **“Formação Assistência Técnica e Jurídica aos Empreendimentos Solidários de Catadores de Materiais Recicláveis” não foi aprovado por unanimidade.**

Projeto de N º 18: “RECREATUR e RESGATATUR - Roteiros Culturais Históricos e Turísticos”

Instituição Proponente: Passatempo Educativo.

Linha Temática: Turismo Sustentável.

Localização Geográfica: Apa Capivari-Monos e Apa Bororé-Colônia.

Prazo de Duração: 15 meses.

Valor Total do Projeto: R\$ 154.505,00.

Valor Financiado pelo FEMA: R\$: 136.625,00.

Contra Partida: R\$: 17.880,00.

Conclusão: Apesar do projeto em tela ser muito válido por capacitar jovens para serem monitores, além de incluir crianças do ensino fundamental, para conhecerem as regiões das Apas, ele apresenta fragilidade em partes importantes como: Falta de parceria com atores locais, responsável técnico com experiência insuficiente, falta de equipe técnica, falta de detalhamento da metodologia do workshop, falta de detalhamento e explicação no item orçamento, desconhece a região e os projetos de turismo desenvolvidos nas áreas de proteção ambiental por esse motivos a CAV se posiciona que o projeto não atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº 06/2008. Então, algum posicionamento dos conselheiros? Então vamos para a deliberação? Os conselheiros que são favoráveis a aprovação do projeto de Nº 18: “RECREATUR e RESGATATUR Roteiros Culturais Históricos e Turísticos” levantem a mão. Nenhum conselheiro se posicionou. Os conselheiros que são favoráveis a não aprovação do projeto de Nº 18: “RECREATUR e RESGATATUR Roteiros Culturais Históricos e Turísticos” permaneçam como estão. Então **o projeto de Nº 18: “RECREATUR e RESGATATUR - Roteiros Culturais Históricos e Turísticos” não foi aprovado por unanimidade.**

Agora vamos para o último projeto em análise do Edital FEMA de Nº 06, que é o 19.

Projeto de Nº19: “Redução, Reaproveitamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos em Áreas do Entorno da Apa Capivari-Monos, uma Rede de Atores Sociais em Defesa do Meio Ambiente”.

Instituição Proponente: Instituto Capivari Filhos da terra.

Linha Temática: Saneamento Ambiental.

Localização Geográfica: Apa Capivari-Monos.

Prazo de Duração: 24 meses.



Valor Total do Projeto: R\$ 192.388,00.

Valor Financiado pelo FEMA: R\$: 165.988,00.

Contra Partida: R\$: 26.400,00.

Bom, tem toda uma análise anterior do pedido de ajuste, do que chegou e agora a conclusão.

Conclusão: Em que pese à relevância e importância dos temas propostos e seus objetivos no sentido de mobilizar as comunidades tendo como elemento de integração a coleta seletiva e a recuperação de resíduos sólidos na Apa Capivari-Monos, a diversidade de temas e de públicos específicos em um único projeto, parece dificultar a proponente a compreensão de estratégias mais voltadas a organização e efetivação de uma rede de atores sociais objetivo geral do projeto que não possui metas previstas para esse objetivo, portanto, concluímos que esse projeto não atende aos critérios de seleção do Edital FEMA Nº06/2008. Mônica?

Cons. Mônica: Essa relação de reajustes, ela foi enviada?

Coordenadora Helena Magozo: Foi e ela foi avaliada.

Cons. Mônica: Foi. E aí eles retornaram e não atendeu, tá.

Coordenadora Helena Magozo: Era isso que eu ia pedir... aqui ...Se você for olhar na página anterior a análise tem 3 páginas para trás Mônica, a análise e a avaliação dos ajustes do projeto, então são 3 páginas em que consta a análise que a CAV fez dos ajustes solicitados e que foram encaminhados. Então vamos para a deliberação? Mônica, você quer mais alguma informação?

Cons. Mônica: Dá uma dó sabia, uma dó.

Coordenadora Helena Magozo: Então os conselheiros que são favoráveis a aprovação do projeto de Nº19: "Redução, Reaproveitamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos em Áreas do Entorno da Apa Capivari-Monos, uma Rede de Atores Sociais em Defesa do Meio Ambiente", levantem a mão. Nenhum conselheiro se posicionou. Os conselheiros que são favoráveis a não aprovação do projeto de Nº19: "Redução, Reaproveitamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos em Áreas do Entorno da Apa Capivari-Monos, uma Rede de Atores Sociais em Defesa do Meio Ambiente", permaneçam como estão. Então o projeto de N º19: "**Redução, Reaproveitamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos em Áreas do Entorno da Apa Capivari-Monos, uma Rede de Atores Sociais em Defesa do Meio Ambiente**", não foi aprovado por unanimidade.

Agora nós vamos passar para análise e deliberação de 3 projetos apresentados no Edital FEMA Nº 07, também na ordem de apresentação desses projetos. O 1º projeto é de número 09.

Projeto de Nº09: "Educando de olho no Tietê."

Instituição Proponente: Navega São Paulo.

Então é apresentado o quadro de avaliação dos itens na tabela como proposto pelo Departamento de Educação Ambiental e a síntese das observações a respeito do trabalho.



Síntese: O projeto pretende sensibilizar alunos e professores de toda São Paulo quanto a poluição e degradação existentes no rio Tietê, a inovação do projeto está em realizar atividades de educação ambiental prévias ao estudo de meio e in loco. Após solicitação de ajustes esta CAV recomenda financiamento do projeto desde que seja retirado o valor correspondente a atividade 1.2, contratação de assessoria de imprensa no valor de R\$ 17.000,00, tal pagamento fere a cláusula 1, parágrafo 6º, item 10 do Edital FEMA 07. Está aberto para o posicionamento dos conselheiros.

Cons. Mônica: Eu não entendo porque um projeto desse não pode ter assessoria de imprensa, eu acho que tem regras, muitas regras de não possibilidade de financiamento para um projeto desse que tem que ter visibilidade é importante a assessoria de imprensa, eu acho que o errado aqui está no Edital, a proibição desse pagamento, não o serviço, pois em uma cidade desse tamanho qualquer projeto que se desenvolve, é importante ter assessoria de imprensa, não vejo mal nisso, então, eu fico pensando que todas essas regras são feitas não para facilitar, mas para dificultar, pois deveria ter uma grande visibilidade um projeto de visitar o rio Tietê na nossa cidade e não ter assessoria de imprensa prejudica o próprio projeto, essa é minha opinião.

Coordenadora Helena Magozo: Então o que eu acho importante, Mônica, é o seguinte, nós estamos implantando um processo, sempre de aprimoramento, nós sempre falamos que a vivência do fundo é um aprimoramento constante, então eu acho que essas questões todas nós temos, devem estar muito presentes na mente para estar avaliando em um próximo Edital, chamar o corpo técnico para estar pensando, mas não tem como desconsiderar regra do Edital, que foi colocada para todos. No sentido de uma certa isonomia não dá para você ferir o Edital, agora eu acho que em um próximo momento nós podemos sim estar pensando em incorporar. Você quer falar alguma coisa Luis? Depois a Mara.

Cons. Luis Ferrua: Só uma pergunta, quando eles dizem que ferem a cláusula 1 é por causa que é uma contratação de pessoa jurídica ou é uma assessoria de imprensa em específica?

Mara: O Edital não proíbe, o Edital proíbe a propaganda de nomes, até nós podemos pegar o Edital e ver isso provavelmente a comissão quando colocou isso, eu não sei, ela deve ter avaliado que para esse projeto não fazia sentido ou não era relevante, eu não sei os motivos pois também não li o projeto, mas o Edital não proíbe a seco isso, é só mesmo por propaganda pessoal que é proibido.

Coordenadora Helena Magozo: Diante da leitura dos projetos, vocês tem elementos para se contrapor a isso? Pois vocês, conselheiros, têm essa possibilidade esse poder, entendeu Mônica?

Cons. Mônica: Para nós é interessante observarmos, pois são 2 equipes distintas que estão avaliando 2 Editais diferentes, então eu acho que é muito importante alinhar essa equipe com a equipe de lá, pois o nível de informações de um é bastante alto e no outro é bem reduzido, e isso...

Coordenadora Helena Magozo: Foi por uma opção do setor técnico. Nós sempre estamos alinhados com o setor técnico da secretaria, nós discutimos a parte formal do Edital, nós discutimos pelo que conhecemos de vivência na área ambiental, de Educação Ambiental, mas a responsabilidade técnica dos Editais é dos setores técnicos correspondentes com quem se discute amplamente e com o CONFEMA. Então foi a opção do Departamento de Educação Ambiental, e que tem prós e contras, Mônica. É realmente



diferente o estilo de análise de um e de outro, mas o Departamento de Educação Ambiental considerou que era mais exequível e viável optar por um modelo mais objetivo e para um relatório mais suscinto e ele tem essa prerrogativa, o processo está disponível para consulta e para qualquer questão que vocês achem oportuno colocar, está em aberto, agora é uma decisão do Departamento correspondente que organiza todo o processo de avaliação para 200 projetos.

Cons Luis Ferrua: Esse item é permitido pela informação, a contratação da assessoria de imprensa, é permitido pelo Edital que os órgãos técnicos verificaram que havia alguma incongruência nisso e que nós não sabemos onde é que ela está.

Coordenadora Helena Magozo: Avaliando o processo com certeza vai estar a justificativa lá e vocês podem concordar ou não.

Cons Luis Ferrua: Eu acho que nós deveríamos adiar isso e para uma próxima reunião.

Coordenadora Helena Magozo: Está bom.

Cons Luis Ferrua: Para nós analisarmos com mais propriedade, ou analisamos hoje.

Cons Mônica Borba: Onde é que está explicando isso? Eu queria entender isso.

Cons Luis Ferrua: Eu sugiro o seguinte, que adiamos uma próxima reunião a aprovação desse projeto e nós teremos tempo de verificar.

Coordenadora Helena Magozo: Bom, então o processo está... qual é o posicionamento? Quais são os conselheiros que são favoráveis ao adiamento ?

Orador não identificado: O Marcelo pode falar? Não tem localizado a inconsistência encontrada.

Orador não identificado: Helena, é porque o objetivo do projeto é divulgar para os professores e alunos e isso está contemplado já no projeto, agora a divulgação da ONG não cabe, é isso que eles estão colocando.

Cons Mônica Borba: Gente, na ONG Navega São Paulo, você não vai divulgar a ONG ***.

Coordenadora Helena Magozo: Precisa ler o projeto Mônica, se não nós vamos ficar discutindo sem base, vocês acham que precisam de um tempo, tem o direito de olhar, vocês avaliam e se posicionam em relação a essa restrição, agora aqui não vai dar para nós nos posicionarmos sem uma leitura, sem uma leitura não dá.

Cons Luis Ferrua: Eu entendi, só um esclarecimento, que a assessoria de imprensa contratada para a divulgação do projeto junto aos professores, essa está ok, o que não está ok é a divulgação da própria ONG como um todo, é isso que vocês não concordaram?

Coordenadora Helena Magozo: Foi a CAV ,que não somos nós.

Cons Luis Ferrua: É um órgão técnico. Então eu também não concordo, tá correto a avaliação, na minha opinião que essa avaliação está correta.

Coordenadora Helena Magozo: Então, qual é o posicionamento? Vocês já acham que estão em condições de avaliar ou vocês preferem avaliar posteriormente.

Orador não identificado: (incompreensível,não falou no microfone)



Cons. Mônica Borba: Eu estou olhando aqui, eu não vi que está escrito aqui em nenhum momento que é para divulgar a ONG, está escrito aqui que a assessoria de imprensa é para a divulgação do projeto é o que está escrito aqui na página 19 do projeto, está aqui olha, meta e atividade, contratar assessoria de imprensa do projeto realizado.

Orador não identificado: (incompreensível, não falou no microfone)

Cons. Mônica Borba: Eu estou lendo o projeto aqui.

Orador não identificado: (incompreensível, não falou no microfone)

Coordenadora Helena Magozo: Então vamos para... não te atrapalha avaliar e pensar no que eu estou propondo Mônica? Então vamos lá.

Projeto Nº 10: "Pedagogia da Água Educando e Aprendendo na EMEF Umberto de Campos".

Instituição Proponente: Instituto Samuel Murgel Branco.

Cons Luis Ferrua: En passant um dos maiores biólogos que o Brasil já teve.

Coordenadora Helena Magozo: Eu conheço como Samuel Branco mesmo.

Síntese das Observações a Respeito do Trabalho: Projeto interessante, profissionais gabaritados e proposta compatível com os conceitos de educação ambiental. Após a análise dos ajustes encaminhados pela Instituição e com a readequação orçamentária do projeto cujas modificações foram consideradas razoáveis a CAV recomenda o financiamento do projeto, e tem todo o processo para você ler. Vamos para deliberação? Os conselheiros que são favoráveis a aprovação do projeto "Pedagogia da Água Educando e Aprendendo na EMEF Umberto de Campos" levantem a mão. Então o projeto "**Pedagogia da Água Educando e Aprendendo na EMEF Umberto de Campos**" foi aprovado por unanimidade.

Projeto Nº 11 - Edital 007: "Sócio Adversidade Cultural".

Instituição Proponente: Associação Comunitária Centro de Convivência Itatinga.

Síntese das Observações a Respeito do Trabalho: A comissão de avaliação técnica não recomenda o projeto pelos seguintes motivos: Projeto extremamente mal elaborado, sem coerência entre objetivos, metodologias e metas, sem clareza do conceito de Educação Ambiental, não apresenta cronograma de atividades, orçamentos sem embasamento financeiro e sem cronograma de execução financeira. Podemos ir para a deliberação? Então os conselheiros e conselheiras que são favoráveis a aprovação do projeto levantem a mão. Então nenhum conselheiro se manifestou. Os conselheiros que são favoráveis a não aprovação do projeto, permaneçam como estão. Então o projeto "**Sócio Adversidade Cultural**" não foi aprovado por unanimidade.

Coordenadora Helena Magozo: Então agora nós estamos com a questão do projeto Educando de olho no Tietê.

Cons Luis Ferrua: Não é mais fácil talvez, onde é que está esse ponto...

Cons. Mônica: Na página 19...

Cons Luis Ferrua: Você teria condições de apontar onde é que está?



Cons. Mônica: Eu dei uma lida no projeto e toda vez que fala de assessoria de imprensa, nunca está citado a ONG, está falando sobre o projeto, as ações do projeto, que estão citadas na página 10, 15, 19 e 28 do projeto, na verdade eles estão falando de divulgação da ação desse Instituto Navega São Paulo que é valorização do rio Tietê, eu não entendo que isso deveria ser retirado, eu não sei como que isso fere essa cláusula, nós não temos aqui essa cláusula. Você pode ler Mara?

Mara: Edital 7, parágrafo 06: Não serão financiadas as despesas abaixo discriminadas, o item 11: Despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades servidores públicos ou pessoas integrantes das entidades proponentes parceiras ou a elas ligadas diretas ou indiretamente. Então não financia despesas com publicidade.

Cons. Mônica: A assessoria de imprensa, não é publicidade, são conceitos totalmente distintos, assessoria de imprensa você faz um releasing sobre o projeto, com o que está acontecendo ou com o que vai acontecer ou o que já aconteceu e isso vira uma matéria nos jornais, nos sites, e isso a assessoria de imprensa não é publicidade, publicidade você compra um espaço e escreve o que você quer, então são coisas distintas, e *** o pessoal devia estar***, é uma ação educativa **** esse projeto e eu não vejo nem um problema em relação a isso, o que eu acho que poderia ser recomendado a esse projeto, é que o releasing se atenha a resultados do projeto sem citar nomes de pessoas, acho que é esse tipo de coisa que tem que ser orientada e não a retirada desse serviço.

Coordenadora Helena Magozo: Os outros conselheiros querem se posicionar? Luis? Então nós temos 2 possibilidades na votação: Vamos votar o projeto como está colocado pela CAV e com a complementação que a Mônica está propondo, em condição de que os releases tratem dos resultados dos projetos sem citar nomes de pessoas.

Cons. Mônica: (incompreensível, não falou no microfone)

Coordenadora Helena Magozo: Então temos as duas possibilidades, ficou claro? O projeto aprovado como a CAV está colocando com essa restrição dos R\$ 17.000,00 para a contratação de assessoria de comunicação ou a condição de não ter essa restrição, mas que na elaboração do releasing se restrinja a apresentação dos resultados do projeto sem citar nomes pertencentes a entidades ou executores do projeto.

Cons Luis Ferrua: Seria mais fácil que a entidade se adapte ao artigo 11 ou qualquer coisa parecida, eu não sei qual é o número, a entidade deverá se adaptar ao artigo 11 ...

Mara: (incompreensível, não falou no microfone)

Cons Luis Ferrua: Do Edital, pronto se ela se adaptar, ok, se não, tira-se integralmente o item assessoria de imprensa.

Coordenadora Helena Magozo: Aqui tem uma diferença, pois no entendimento da CAV, esse artigo implicaria em uma restrição a assessoria de comunicação, no entendimento que a Mônica colocou e que vocês têm que pensar a respeito, tem uma diferença..

Cons Luis Ferrua: Nós temos que em qualquer hipótese seguir a letra da lei, em qualquer hipótese certo? Então se está escrito no Edital, nós vamos seguir as regras do Edital, ou então nós vamos furar tudo daqui para a frente. Então se no Edital diz que ele não pode, há algumas restrições da assessoria de imprensa ou ele se adapta a essas restrições ou



esse item assessoria de imprensa não será dado nenhum centavo como prega inclusive o parecer técnico da CAV.

Coordenadora Helena Magozo: Então a sua sugestão qual é Luis?

Cons Luis Ferrua: Que ele se adapte totalmente ao espírito do Edital ou então não é financiado esse item.

Coordenadora Helena Magozo: Então que a condição de financiamento seja uma adequação restrita ...

Cons Luis Ferrua: Restrita as regras do Edital.

Cons Mônica Borba: A esse item especificadamente, para que eles atentem bastante a isso.

Cons Luis Ferrua: Se não, este está fora.

Cons.Zania: Ao parecer da CAV, eu entendo que já está colocando isso, pois como é que você faz um releasing de um projeto sem identificar nome, pessoas, lugares, acho que implicitamente a propaganda estará sendo feita ao se divulgar o projeto o nome da instituição, então eu acho que é uma propaganda indireta, não se vai discutir aqui a boa fé, mas quando você faz uma regra geral ela tem que abranger a todos os projetos, entendo que não podemos julgar a boa fé da entidade quando colocou isso, mas a restrição é para que não se faça nem de forma indireta uma propaganda e promoção pessoal. Então eu não vejo como a CAV ou nós vamos ter condições de controlar isso depois.

Coordenadora Helena Magozo: Então vamos para a deliberação? Os conselheiros e conselheiras que são favoráveis a aprovação do projeto "Educando de olho no Tietê", tal como posicionado pela CAV e com a restrição, eu vou citar, porque foi o alvo da nossa conversa e a restrição da contratação da assessoria de imprensa e dos R\$ 17.000,00 que caberiam a essa assessoria

Cons Mônica: Eu quero fazer uma recolocação aqui, não é possível a CAV não entender que a divulgação dessas ações são importantes para mudança de comportamento para valorização da área ambiental.

Coordenadora Helena Magozo: Mônica, nós já passamos da CAV, nós estamos aqui no CONFEMA, é o CONFEMA que tem autonomia...

Cons Mônica: Pois é, eu estou dizendo que publicidade é uma coisa distinta de assessoria de imprensa, são trabalhos diferenciados, conceitos diferenciados e acabou de ser retomado aqui que é tudo a mesma coisa e não é, publicidade é um espaço pago, específico que você faz como você deseja, releasing de projetos, são resultados de ações, eu discordo totalmente que sejam as mesmas questões, que sejam o mesmo procedimento e eu acho que deve ser divulgado sim o nome de quem faz, do fundo, pois nós divulgamos todos os projetos da nossa instituição são divulgados e os financiadores são divulgados também, é até um serviço de divulgação do fundo que ninguém sabe nessa cidade que existe, então eu discordo dessa forma de visão, de que nós não devemos ter releasing, assessoria de imprensa para nossas ações. Não concordo com isso, é...

Coordenadora Helena Magozo: Você se posicionou, eu acho que é importante, cada conselheiro tem a sua posição e a sua consciência em relação ao voto e é importante nós trocarmos posições, eu acho que isso parte da nossa construção. Bom, então voltando. Os



conselheiros e conselheiras que são favoráveis a aprovação do projeto "Educando de olho no Tietê" tal como avaliado e entendido pela CAV levantem a mão. Zânia você? Então 1, 2, 3, 4... 4 votos favoráveis. Os conselheiros que não... Primeiro vamos para o não de acordo e depois para o que seria. Os conselheiros que não favoráveis a aprovação do projeto "Educando de olho no Tietê" como colocado pela CAV, levantem a mão, que não são favoráveis a aprovação estritamente como colocada com CAV com a restrição dos ... Então tem uma conselheira... Então o projeto **"Educando de olho no Tietê" com a restrição solicitada pela CAV, foi aprovado por 4 votos favoráveis e 1 voto não favorável a qualquer restrição da Conselheira Mônica Borba**

Cons Mônica: Eu gostaria muito de que constasse o meu nome dizendo que eu não aprovo isso.

Cons Luis Ferrua: Mas eu gostaria de colocar uma observação, como isso trouxe algum atrito, vamos dizer assim,

Coordenadora Helena Magozo: Não é atrito, eu acho que aqui nós temos que discutir...

Cons Luis Ferrua: Vamos chamar de discussão, eu acho que o órgão técnico poderia nos próximos Editais, neste não evidentemente, mas nos próximos Editais, deixar isso aí mais claro, mais, porque não? Por que do jeito que está eu concordo em parte com a Mônica, simplesmente proíbe qualquer assessoria de imprensa, eu acho que deveria ser um pouquinho mais claro, eu estou entendendo assim, em todo caso se você conhece melhor do que eu... esclareça por favor.

Mara: Nós já utilizávamos esse tipo de item, porque nós seguíamos a instrução normativa 01 do nível federal porque nós não tínhamos legislação no nível municipal, a legislação para convênios no nível municipal seguiu essa instrução normativa 01 e, portanto é a cópia, isso aqui é a cópia do que está no decreto que rege convênios no município, eu considero que não proíbe a assessoria para divulgação esse tipo de coisa. No Edital 06 é prevista a divulgação mesmo no anexo, é exigida uma proposta de divulgação do projeto. No Edital 07 não é prevista essa divulgação, mas o que eu entendo nesse caso aqui da avaliação da CAV, é que a CAV considerou que para este projeto nessa situação não se justificava R\$ 17.000,00 para uma assessoria de imprensa, eu acho que é uma coisa extremamente específica do projeto, não sei... Mais aí é uma compreensão que eu estou tendo assim

Cons Luis Ferrua: É outra coisa do que foi discutido aqui certo, é isso que eu quero dizer, veja bem, entendo melhor agora a coisa. O que a CAV disse é o seguinte, não se justifica com esse projeto R\$ 17.000,00 ou R\$ 1.000 ou R\$ 500,00 para assessoria de imprensa, o que ela diz foi o seguinte, não se justifica assessoria de imprensa, ponto, o que nós estamos discutindo aqui, o motivo então é se deve ou não existir assessoria de imprensa para esse tipo de projeto. Mas ou menos isso que a Mônica colocou. Então é por isso que eu disse um pouquinho mais de esclarecimento, pois eu também fiquei em dúvida com este negócio. Então eu entendo agora um pouquinho, melhor, o órgão técnico disse o seguinte: Nesse projeto não se justifica assessoria de imprensa, ponto.

Cons. Regina: Talvez aquela colocação... talvez eu sei que os projetos estão disponíveis para nós, mas no FEMA 6 ele vem com um pouco mais de clareza, o próprio questionamento que conduz para nós antes dessas informações, elas talvez esclareçam para não haver essas dúvidas durante a nossa reunião, é, a coisa mais sucinta, acaba levando a essas faltas de informações, por exemplo por que não foi aceito? Por que isso não foi passado? Enquanto nesses outros projetos que nós analisamos hoje muita coisa nós lemos antes, então você já vem mais preparado, você vem entendendo o projeto e o porquê, se



isso é possível na CAV, talvez fornecer para nós uma informação um pouco maior, para nós virmos um pouco mais preparado. Eu sei que nós teríamos obrigação de estar vindo aqui, eu só queria colocar isso também.

Cons Luis Ferrua: Eu continuo com o meu voto, agora concordo mais ainda.

Coordenadora Helena Magozo: O que as vezes também é muito importante, na leitura às vezes antecipada de todo o projeto, teria que ter mais elementos, na verdade nessa situação eu acho que ainda, eu acho que sempre é muito importante o conselheiro ler o projeto todo, nessa situação mais ainda, não é?

Cons Luis Ferrua: Aqui simplesmente faltou uma vírgula, dizendo o seguinte, que não se justifica assessoria de imprensa nesse projeto, faltou uma explanação só, uma justificativa, é só isso, mas eu entendo.

Coordenadora Helena Magozo: Eu acho que pessoal cumprimos nossa ordem do dia.

Presidente Eduardo Jorge: Eu tenho que sair, porque eu vou para um outro compromisso, de toda forma essas questões a comissão tem a oportunidade de discutir nos Editais, que precisar melhorar nos Editais e nesse caso específico, eu acho que não há muito prejuízo porque essa entidade ela tem uma divulgação muito grande, porque o Estadão dá uma cobertura total, então nesse caso específico não vai haver falta de assessoria de imprensa.

Coordenadora Helena Magozo: Agora o que eu queria conversar com vocês é o seguinte, em relação aqui então nas resoluções, além da questão em si do termo da resolução da aprovação, vai constar então a viabilidade técnica, econômica, atestada pelo relatório da CAV e quando houver divergência na aprovação, no consenso, na maioria, nós vamos colocar, ele foi aprovado por maioria do jeito que a CAV se colocou e também o segmento da legislação do SISNAMA da política de meio ambiente e as diretrizes do CADES, então nós acrescentamos na resolução isso para atender essa orientação mais de cautela da assessoria jurídica, está bem? E a questão de uma coisa que ficou pendente, a questão da avaliação do projeto que ficou pendente da 5 Elementos, na próxima vez o que foi decidido é o seguinte: Quem vai avaliar o recurso, pois não tinha mais condição de mandar para a mesma CAV avaliar um projeto que ela avaliou e normalmente nós tentamos um ajuste próximo de como é um procedimento de recurso. Recurso vai para uma instância superior, na verdade a deliberação é aqui no CONFEMA, mas nós vamos contar com o posicionamento da diretora do departamento para o esclarecimento para os conselheiros no que eles acharem importante. Então nós vamos reenviar junto com os outros projetos que vão ser deliberados, nós vamos reenviar o projeto da Entidade 5 Elementos. E vamos estar deliberando no CONFEMA. Então eu queria propor para vocês é o seguinte, que até o final do ano, nós possamos nos reunir todas as terças-feiras, pois nós estamos com um volume enorme de projetos a serem deliberados. Para a próxima terça-feira, é viável para os que estão aqui?

Cons Mônica: Eu queria falar que todas as terça-feiras para mim fica um pouco difícil, se nós não podemos ter outro dia? Eu por exemplo terça que vem eu nem estou em São Paulo, eu não posso. Mais independente disso eu estou presente, não é porque vai ser votado um projeto aqui que eu não quero acompanhar os demais, mas...

Coordenadora Helena Magozo: Para os outros como está a situação de terça-feira que vem?



Cons. Luis Ferrua: A minha opinião é sempre manter na terça-feira, porque nós já estamos com a cabeça feita de que terça-feira teremos que vir aqui, então independente se a Mônica não poder vir, ou eu, tem suplentes que terão que ser convocados, aliás eles deveriam vir.

Coordenadora Helena Magozo: Eu tenho que convocar, primeiro consultar também a Rose se ela pode vir e os suplentes. Então a princípio nós manteremos a reunião, mas dependendo da confirmação dos suplentes, da presença...

Coordenadora Helena Magozo: Desculpe, mas nós estamos com um volume que precisamos mesmo marcar mais vezes... E pedir para vocês encarecidamente nos orientarem em relação às presenças, pois na última vez nós tínhamos confirmação e não teve reunião, eu estou falando para quem tem a ver com isso, não são todos que estão presentes aqui, mas quem a ver com isso escute atentamente e absorva, pois as pessoas se mobilizaram e depois não aconteceu reunião. Está bem gente? Então por enquanto é isso, muito obrigada, até a próxima.